Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 569.567 - SP (2014/0213487-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RAUL ARAÚJO**
REQUERENTE	:	TODESCHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	:	MARCELO BENTO DE OLIVEIRA - SP159137
REQUERIDO	:	MÁRCIO TADEU DE CARVALHO CAPUTO
ADVOGADO	:	MAURÍCIO ANTÔNIO DAGNON - SP147837

DECISÃO

Em razão do acordo celebrado entre as partes, conforme noticiado por meio da petição de fls. e-STJ 681/683, julgo prejudicado o presente recurso pela superveniente perda de seu objeto, com fundamento no artigo 34, XI, do RISTJ.

Feitas as anotações de praxe, determino a remessa dos autos ao douto juízo de origem, ao qual compete a homologação do aludido acordo.

Publique-se.

Brasília, 06 de junho de 2019.

MINISTRO **RAUL ARAÚJO**
Relator